

ATO TRT GP Nº 073/2002

João Pessoa, 05 de setembro de 2002.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e tendo em vista o constante no Processo TRT nº 8421/2002,

R E S O L V E

Conceder, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, pensão vitalícia correspondente à integralidade dos proventos de inatividade que percebia o ex-Juiz Classista JOÃO BAPTISTA SERRANO, aposentado deste Tribunal, à viúva NORMA POTTER SERRANO, a partir de 06.08.2002, nos termos do art. 40, § 7º, da Constituição Federal e arts. 215 e 217, inciso I, letra "a", da Lei nº 8.112/90.

Dê-se ciência.

Publique-se.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA

Juiz Presidente